



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Nº 27/2021

O Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e uma vez cumpridas as formalidades legais impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de construção para o proprietário especificado abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC

CNPJ/CPF Nº: 95.990.131/0001-70

CADASTRO MUNICIPAL Nº: 4875-0

BUEIRO DUPLO CELULAR EM CONCRETO E BOCAS A MONTANTE E JUSANTE

EMNI 028 – LINHA NATAL - INTERIOR
Coord. UTM: 321445,4 m E; 7017597,2 m N
Endereço, nº lote e quadra.

34,00 M²

Área Física Construída.

Rodrigo Vanderlinde - CAU nº A114275-5

Responsável Técnico,

Pavimentação em pedras basalto irregulares, com as obras de drenagem pluvial associadas, meio fio e instalação da sinalização viária básica.
Características da Intervenção

NOVA ITABERABA – SC, 10 DE AGOSTO DE 2021.



IVANIR JOSÉ POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

Observações: O presente alvará tem validade para um ano a contar da data de emissão.

É de responsabilidade do proprietário do imóvel comunicar ao setor de vigilância sanitária antes de efetuar a cobertura das fossas para o fiscal fazer a vistoria.

Somente será fornecido o habite-se após laudo favorável do setor de vigilância sanitária.

O habite-se da obra será fornecido após a conclusão da obra, por solicitação do requerente através de protocolo, e quitação dos tributos municipais relacionados à obra.